



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

9ª Comissão - Direitos Humanos e Segurança Pública.

PARECER N.º 2566/2025

Processo de n.º 1182/2024

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 927/2024 de autoria do Deputado André Silva, que “AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA DO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS.”

A presente matéria nos fora encaminhada após receber pareceres favoráveis na 2^a Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade e os aspectos definidos no art. 125, inciso IV, do Regimento Interno respectivamente, e na 7^a Comissão, cabendo agora a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Inicialmente, é importante salientar que o Projeto de Lei em comento visa estender a abrangência do Programa Ronda do Bairro, para que passe a contemplar também o município de Arapiraca, fornecendo maior proteção à população local.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é ampliar e fortalecer a rede de proteção à população local.

CONCLUSÃO

Diante das razões acima expostas, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 27 de
Novembro de 2025.

Calle Belén
Calle Belén
